



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

---

**NOTA TÉCNICA Nº 007/2019/GEAF/SESA**

ORIENTAÇÕES QUANTO AO FORNECIMENTO DO **MEDICAMENTO RIVASTIGMINA 1,5MG, 3MG, 4,5MG E 6MG (CÁPSULA)** PARA TRATAMENTO DE **DOENÇA DE ALZHEIMER** NO SUS.

Prezado(s) usuário(s) do SUS,

Considerando a Política de Assistência Farmacêutica do Estado do Espírito Santo e em consonância às diretrizes da Política Nacional de Medicamentos, a GEAF (Gerência de Assistência Farmacêutica) possui a prerrogativa de garantir à população o acesso a medicamentos de qualidade disponibilizados pelo SUS a diferentes níveis de atenção.

Informamos, de acordo com orientações passadas pelo Ministério da Saúde, que:

“Em 2019, o medicamento Rivastigmina 1,5mg foi encaminhado às SES de modo a garantir o abastecimento da rede SUS até 30/09/2019. Em relação às demais apresentações, o quantitativo distribuído permite cobertura até 30/10/2019.

Desde então, esperava-se dar continuidade ao abastecimento com o suprimento da primeira parcela contratual, cuja entrega era prevista até o dia 19/10/2019, de responsabilidade do Instituto Vital Brasil (IVB). Entretanto, a entrega não se efetivou em decorrência de questões administrativas apontadas pelo laboratório.

Em virtude do ocorrido, este Ministério da Saúde já lançou mão das medidas administrativas cabíveis e está adotando providências para regularizar o abastecimento com urgência, por meio de um pregão emergencial.”

Sendo assim, esta Secretaria de Saúde orienta que:

- Considerando que ainda possuímos estoque de **Rivastigmina 3mg** e com intuito de não desassistir o paciente, deve ser feita a **adequação de receita e LME** dos pacientes em uso de **Rivastigmina 6mg** de acordo com a apresentação disponível (3mg);

- Considerando que estamos com o estoque desabastecido de **Rivastigmina 1,5mg**, e enquanto não temos a regularização do estoque, orientamos que seja avaliado pelo médico prescritor a **possibilidade de mudança do medicamento** para tratamento da Doença de Alzheimer, afim de não desassistir os pacientes, de acordo com as demais alternativas terapêuticas preconizadas pelo PCDT.

- ✓ Donepezila: comprimidos de 5 e 10 mg.
- ✓ Galantamina: cápsulas de liberação prolongada de 8, 16 e 24 mg.
- ✓ **Rivastigmina: solução oral de 2 mg/mL, 3mg e 4,5mg.**
- ✓ Rivastigmina: adesivos transdérmicos de 5 cm<sup>2</sup> contendo 9 mg de rivastigmina com percentual de liberação de 4,6 mg/24 h e de 10 cm<sup>2</sup> contendo 18 mg de rivastigmina, percentual de liberação de 9,5 mg/24 h.
- ✓ Memantina: comprimidos revestidos de 10mg



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Destaca-se que caso o médico prescritor opte pela mudança no tratamento, é necessário proceder à adequação do LME, conforme determina a Portaria de Consolidação GM/MS nº02/2017, sendo necessário que o paciente apresente o LME adequadamente preenchido, prescrição médica contendo as informações exigidas na legislação vigente e os documentos definidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, quando necessário.

- Considerando que temos estoque de **Rivastigmina 4,5mg**, esses pacientes não ficarão desassistidos;

Ressaltamos que a necessidade de nova documentação não possui caráter apenas administrativo, mas visa garantir a segurança do paciente em relação ao tratamento envolvido, tendo em vista que com a mudança do fármaco, os profissionais de saúde que acompanham o paciente deverão oferecer maiores esclarecimentos sobre instruções para seu uso adequado.

Qualquer dúvida entrar em contato com a Central de telefonia nos números (27)3636-8417 ou 3636-8418.

Vitória, 29 de Novembro de 2019.

Fabiano Ribeiro dos Santos  
Subsecretário de Estado  
da Assistência em Saúde  
Nº Funcional: 4051726

Fabiano Ribeiro dos Santos

Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde

Gabrieli Fernandes Freitas  
Gerente de Assistência Farmacêutica  
SESA/GEAF  
Nº Funcional: 4605568

Gabrieli Fernandes Freitas

Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica